



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº247/2022

Disciplina o funcionamento da Justiça Federal em Alagoas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO n. 690/2022, da Presidência do TRF5;

**CONSIDERANDO** o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2022, como também o notório envolvimento nacional com o evento, que atrai a atenção dos brasileiros, sobretudo nos dias de jogos do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar o direito das partes e a preservação do interesse dos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** as ferramentas tecnológicas disponíveis na Justiça Federal em Alagoas, para atendimento remoto ao usuário externo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que, nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, datas dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, no Qatar, será adotado o regime de trabalho remoto no âmbito da Seção Judiciária de Alagoa e suas Seccionais com sede no interior do Estado.

**§1º.** Fica ressalvado o regime de trabalho presencial para a realização de perícias médicas e audiências já designadas no âmbito dos Juizados Especiais Federais da Sede da JFAL (Maceió), da Subseção Judiciária de Arapiraca e dos Juizados Especiais Federais Adjuntos das Subseções Judiciárias de União dos Palmares e de Santana do Ipanema, bem como para os atos presenciais anteriormente designados para as datas previstas no *caput*, sendo permitido o acesso do público, nestes casos.

**§2º.** O atendimento ao público, nas referidas datas, será feito através de Balcão Virtual, e-mail e telefones indicados no plantão extraordinário, no horário compreendido entre as 12h e as 17h, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo anterior.

**Art. 2º.** Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, o funcionamento da Justiça Federal em Alagoas e suas Subseções, nos dias úteis em que forem realizados jogos, será realizado na forma do art. 1º.

**Art. 3º.** Assegurar que o funcionamento dos Gabinetes dos Juizes Federais seja disciplinado pelos respectivos titulares.

**Art. 4º.** Cientificar a Procuradoria da República, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil dos termos da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

